ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09 De 23/03/11 A 22/04/11 São Francisco do Guaporé

Glauci Diassy Dutra SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008/2009

Lei Municipal n°666/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$66.268,89(Sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.2102	Contra-Partida de Convênios/Ativ. SEMUSA	
3.3.90.30–	Material de Consumo	R$2.929,08
10.302.0012.1031	Contrapartida de Convênios- SEMUSA	
4.4.90.52-	Equip. e Material Permanente	R$63.339,71

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

FICHA:264		
10.302.0012.2082	Manut. de Ativ. Média e Alta Complexibilidade/Municipal	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$66.268,79

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/03/11

Av. Guaporé - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076